PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 26 de abril de 2022.

Ofício GP nº 123/2022

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

02 MAI 2022

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as nossas cordiais saudações e em atenção ao Ofício nº 217/2022, oriundo da aprovação do Requerimento nº 97/2022, vimos informar que, apesar de várias tentativas deste Executivo relativas ao assunto em questão, infelizmente, referido pedido foi indeferido, conforme seguem os documentos anexos.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
27 ABR 2022
Recebido

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 16 de novembro de 2021.

Ofício GP nº 382/2021

Assunto: solicita autorização para a construção de acesso aos loteamentos Residencial Provence e Residencial Provence II e Jardim América

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria, com a máxima urgência possível, autorização da ARTESP para a construção de um acesso rodoviário ligando a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, aos loteamentos Residencial Provence, Residencial Provence II e Jardim América, proximidades do Distrito Industrial, na cidade de Pompeia.

Lembramos que, para se dirigirem aos referidos loteamentos e imediações, e vice-versa, os veículos estão utilizando a SP-294, passando atrás do Recinto de Rodeio Mário Zaparoli, para fazerem a ligação entre os bairros e a Rodovia.

Informamos, ainda, que a RUMO já autorizou a travessia em sua linha férrea, razão pela qual solicitamos à ARTESP a máxima urgência para aprovação dessa passagem para permitir o acesso regulamentado e seguro, considerando o risco iminente de acidentes na SP 294.

Contando com a atenção e o apoio de Vossa Senhoria para a solução que o caso requer, aproveitamos para apresentar os nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Ao Ilustríssimo Senhor
FERNANDO WATANABE HURTADO
Assessoria Parlamentar
ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo
SÃO PAULO

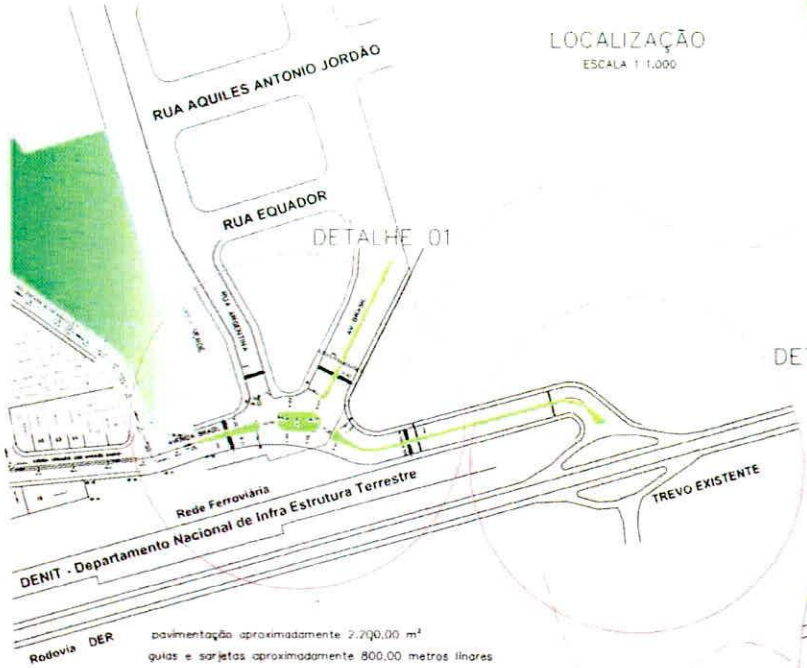
ARTESPCAP202202672A

Autenticado com senha por BARBARA OLIVIA FREITAS DE OLIVEIRA - Agente de Fiscalização a Regulação de Transporte I / DGR-UGA/CEDOC - 12/01/2022 às 12:33:15.
Documento Nº: 32502713-8380 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32502713-8380



ARTESPCAP202202672A

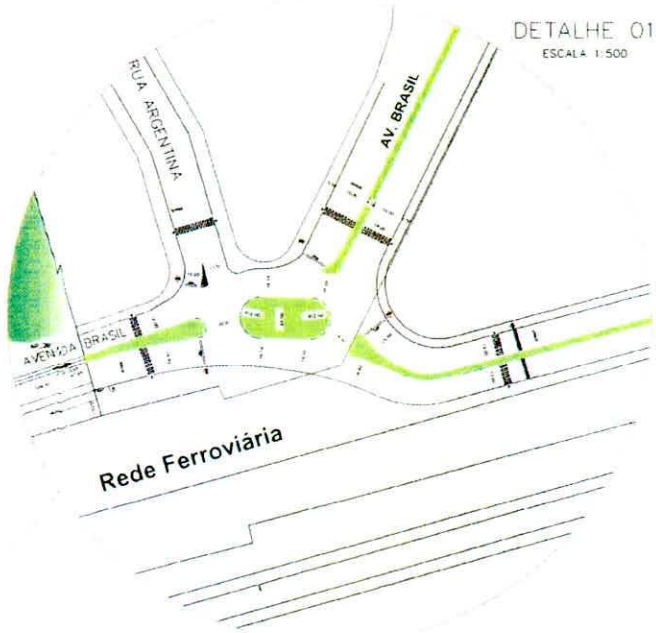
Autenticado com senha por BARBARA OLIVIA FREITAS DE OLIVEIRA - Agente de Fiscalização a Regulação de Transporte I / DGR-UGA/CEDOC - 12/01/2022 às 12:33:15.
Documento Nº: 32502713-8380 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32502713-8380



LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:1.000

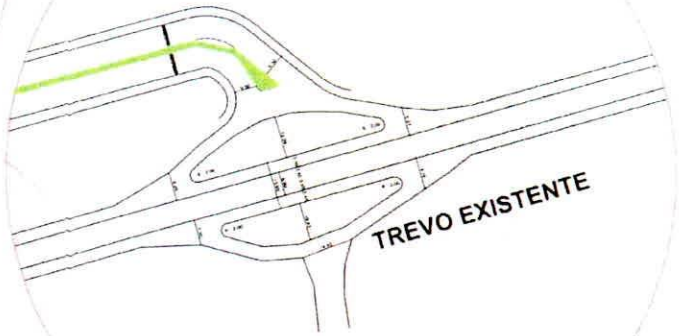
pavimentação aproximadamente 2.200,00 m²
guias e sarjetas aproximadamente 800,00 metros lineares

DETALHE 01
ESCALA 1:500



DETALHE 02

DETALHE 02
ESCALA 1:500



ESTUDO DE ACESSO
ESTUDO DE ACESSO AO LOTEAMENTO
EST 1/1

RESIDENCIAL PROVENCE - MATRICULA 14.216
CONSTRUIR LOTEADORA LTDA
POMPÉIA - SP
AVENIDA BRASIL - S/N

CONSTRUIR

ARTESP
AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DOP GSS Acessos

Despacho

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA/SP - PREFEITA ISABEL CRISTINA ESCORCE
Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO LIGANDO A RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS AOS LOTEAMENTOS RESIDENCIAL PROVENCE, RESIDENCIAL PROVENCE II E JARDIM AMÉRICA, NA CIDADE DE POMPEIA.
Número de referência: PROT.SIGA 575491, OF. GP Nº 382/2021

A

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Senhor Diretor

Trata-se do Ofício GP nº 382/2021, remetido pela Prefeitura Municipal de Pompeia, que solicita autorização para construção de acesso, que ligue a Rodovia Comandante João de Barros – SP 294, aos loteamentos Residencial Provence e Residencial Provence II e Jardim América, na altura do km 485+500m, pista oeste.

Os acessos às rodovias estaduais de São Paulo, são regidos, no caso de acessos não comercias, pelo Manual de Normas do DER/SP – Seção 3.02.

Esclarecemos que segundo o **Manual de Normas do DER/SP – Seção 3.02:**

- **Acesso à estrada** – é toda interrupção, não acidental, da cerca de vedação da faixa de domínio. Os acessos às estradas, para os fins destas normas, serão considerados constituídos por três partes que, a seguir, são nomeadas e definidas.
 - **Acesso à faixa de domínio** – é toda interrupção da cerca de vedação da faixa de domínio, dotada ou não de dispositivo para retenção de animais, que permita a passagem de veículos.
 - **Acesso à plataforma** – é o local da plataforma da estrada, destinado a entrada e saída de veículos.
 - **Percurso dentro da faixa de domínio** – é o caminho percorrido pelo veículo, dentro da faixa de domínio, entre o acesso à faixa de domínio e o acesso à plataforma.
- A existência de todo e qualquer **acesso à estrada**, mesmo que seja constituído apenas por acesso à faixa de domínio, segundo definição contida nestas normas, **implica na obtenção de autorização do DER e ou ARTESP**, no presente caso.

Classif. documental	006.01.10.004

ARTESPDES202202646A

Assinado com senha por MARCOS MACEDO MERHY - 28/01/2022 às 18:14:02 e CIBELE ANDRADE ALVES - 31/01/2022 às 10:21:09.
Documento Nº: 33194918-8262 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33194918-8262

SIGA

Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DOP GSS Acessos

- As autorizações serão obtidas mediante pedido das **prefeituras municipais**, quando se tratar de acesso à rede rodoviária estadual, de estrada ou via local, pertencente ao viário municipal (o Município de Pompéia, no presente caso).

- **As obras e serviços da construção e conservação dos acessos serão executados, de preferência, pelas pessoas interessadas e sempre às suas expensas**.
- A concessionária, por força de contrato, está impedida de realizar obras a particulares, a não ser que os mesmos a contratem através de instrumento particular, fora do contrato de concessão.

Assim, prestadas as informações pertinentes, esclarecemos à Senhora Prefeita Isabel Cristina Escorce, que o pedido de abertura/construção do acesso em pauta, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pompéia, deverá ser protocolado na Concessionária Eixo SP, juntamente com o projeto funcional pretendido e o respectivo estudo de tráfego.

Ressaltamos que a Concessionária possui corpo técnico especializado e disponível para direcionar e prestar todas as informações necessárias para subsidiar o pedido de abertura de acesso.

Isto posto, sugerimos o retorno do presente expediente à DGR, para resposta ao interessado.

Atenciosamente

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

Marcos Macedo Merhy
Especialista em Regulação de Transporte III
DOP GSS Acessos

Cibele Andrade Alves
Superintendente de Área
DOP GSS

ARTESPDES202202646A

Assinado com senha por MARCOS MACEDO MERHY - 28/01/2022 às 18:14:02 e CIBELE ANDRADE ALVES - 31/01/2022 às 10:21:09.
Documento Nº: 33194918-8262 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33194918-8262

ARTESP
AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria de Operações

Despacho

Assunto: Abertura de acesso.

Nº DO DOCUMENTO: ARTESP-DES-2022/04582

À

Assessoria Parlamentar

Trata-se do Ofício GP nº 382/2021, remetido pela Prefeitura Municipal de Pompeia, que solicita autorização para construção de acesso, que ligue a Rodovia Comandante João de Barros aos loteamentos Residencial Provence e Residencial Provence II e Jardim América.

A Gerência de Sinalização e Segurança manifestou-se por intermédio do ARTESP-DES-2022 /02646, esclarecendo que a Prefeitura Municipal de Pompeia deverá protocolar na concessionária Eixo SP o pedido de abertura/construção de acesso, incluindo os documentos ali relacionados, nos termos estabelecidos na Seção 3.02 do Manual de Atividades Gerais do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Isto posto, acolho o exposto por aquela Gerência e restituo o presente para ciência e prosseguimento.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2022.

Walter Nyakas Júnior
Diretor
Diretoria de Operações

ARTESPDES202204582A

Classif. documental	006.01.10.004

Assinado com senha por WALTER NYAKAS JÚNIOR - 09/02/2022 às 14:00:07.
Documento Nº: 34408025-4384 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34408025-4384

SIGA

ARTESP
AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DGR Gabinete da Diretoria Geral

OFÍCIO

Interessado: Prefeitura Municipal de Pompeia
Assunto: OF. GP Nº 382/2021

À Senhora

Isabel Cristina Escorce

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pompeia

Com os meus cordiais cumprimentos e em atenção ao contido no Ofício GP nº 382/2021, remetido pela Prefeitura Municipal de Pompeia, que solicita autorização para construção de acesso, que ligue a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, aos loteamentos Residencial Provence e Residencial Provence II e Jardim América, na altura do km 485+500 m, pista oeste.

Esclarecemos que os acessos às rodovias estaduais de São Paulo, são regidos, no caso de acessos não comerciais, pelo Manual de Normas do DER/SP – Seção 3.02, que determina:

A existência de todo e qualquer **acesso à estrada**, mesmo que seja constituído apenas por acesso à faixa de domínio, segundo definição contida nestas normas, **implica na obtenção de autorização do DER e ou ARTESP**.

As autorizações serão obtidas mediante pedido das **prefeituras municipais**, quando se tratar de acesso à rede rodoviária estadual, de estrada ou via local, pertencente ao viário municipal (o Município de Pompéia, no presente caso).

As obras e serviços da construção e conservação dos acessos serão executados, de preferência, pelas pessoas interessadas e sempre às suas expensas.

A concessionária, por força de contrato, está impedida de realizar obras a particulares, a não ser que os mesmos a contratem através de instrumento particular, fora do contrato de concessão.

Classif. documental	006.01.10.003

ARTESPOFI202200404A

Assinado com senha por CAIO MIRANDA CARNEIRO - 10/02/2022 às 18:32:21.
Documento Nº: 34498557-7601 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34498557-7601

SIGA

Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DGR Gabinete da Diretoria Geral

Esclarecemos à Senhora Prefeita Isabel Cristina Escorce, que o pedido de abertura/construção do acesso em pauta, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pompéia, deverá ser protocolado na Concessionária Eixo SP, juntamente com o projeto funcional pretendido e o respectivo estudo de tráfego. Ressaltamos que a Concessionária possui corpo técnico especializado e disponível para direcionar e prestar todas as informações necessárias para subsidiar o pedido de abertura de acesso.

Sendo assim, prestadas as informações pertinentes, manifesto votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.

Caio Miranda Carneiro
Secretário Executivo
DGR Gabinete da Diretoria Geral

ARTESPOFI202200404A

Assinado com senha por CAIO MIRANDA CARNEIRO - 10/02/2022 às 18:32:21.
Documento Nº: 34498557-7601 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34498557-7601

EIXO [SP]

Itirapina, 01 de março de 2022.
FXD.PGOA.2060/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
RUA DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, Nº 572, CEP: 17580-000, POMPÉIA/SP
Nº matrícula 17291

Ref.: **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**
REGULARIZAÇÃO DE ACESSO À RODOVIA SOB CONCESSÃO DA EIXO-SP

A **EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 36.146.575/0001-64, com sede na Rodovia Washington Luís, S/N, km 216+800, Pista Sul, Itirapina/SP, CEP 13.530-000, vem, por meio de seu representante subscrito conforme estatuto social, **NOTIFICAR** V. Sa, como **NOTIFICADO** está com o recebimento desta, do quanto segue abaixo:

A **NOTIFICANTE** é a concessionária responsável pela administração do contrato de concessão firmado com o Estado de São Paulo, por meio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – **ARTESP**, em data de 15 de maio de 2020 denominado de **Lote 30 – Piracicaba – Panorama**.

Em decorrência do contrato de concessão firmado, a **NOTIFICANTE** assumiu a obrigação de zelar pela manutenção da área de concessão, incluindo a manutenção da pista de rolamento em perfeitas condições de uso e segurança, bem como deve zelar pelas condições da Faixa de Domínio e área *non aedificandi*, incluindo a regularidade dos acessos à rodovia.

Importante destacar que todos os acessos à rodovia devem ter autorização prévia da **ARTESP**, para isso é necessário elaborar projetos de engenharia atendendo todas as normas técnicas vigentes, que serão analisados pela **EIXO-SP** com posterior apreciação e homologação da **ARTESP**. Esclarecemos que a implantação, conservação, manutenção e operação de todo acesso lindeiro à rodovia é de responsabilidade do interessado/proprietário.

Diante disso, informamos que para regularização de um acesso à área, é necessário formalizar o pedido através do e-mail regularizacaofd@eixosp.com.br, para análise da concessionária e posteriormente da **ARTESP**.

Recebido em 08/04/2022
Ana Maria Ricz Cayres
RG 5.576.606-7

EIXO[SP]

Caso a propriedade possua autorização de implantação e uso do acesso emitido antes do início da Concessão da **EIXO-SP** (emitido pelo **DER** ou **ARTESP**) solicitamos que envie cópia para o e-mail regularizacaofd@eixosp.com.br, para análise da concessionária e posteriormente da **ARTESP**.

De forma a agilizar o vosso atendimento, solicitamos a gentileza que no assunto do e-mail seja citado o número desta notificação, conforme está no cabeçalho da mesma (FXD.PGOA.2060/22).

Salientamos que cada matrícula poderá permanecer com apenas 01 (um) acesso aberto e se houver a possibilidade de ser por vias municipais essa situação deverá ser considerada. Sendo assim, as matrículas que possuírem mais de 01 acesso aberto os demais deverão ser fechados.

Ressaltamos para conhecimento as Normas e Legislações pertinentes para acessos à rodovias no estado de São Paulo, sendo o DECRETO nº 30.374/89, PORTARIA SUP/DER-78 de 23/07/2001 e Manual de Normas Seção 3.02, disponíveis para consulta através do site do DER-SP: http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Documentos/RegulamentoAcessos.aspx

Sem mais, dando Vossa Senhoria por regularmente **NOTIFICADO** para que a presente surta seus regulares efeitos de direito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Robinson Alexandre de Avila

Robinson Alexandre de Avila
Diretor Superintendente de Engenharia